

Lei nº 317 - De 13 de Abril de 1970.

Autoriza o Poder Executivo a criação de mais
(15) quinze escolas primárias e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA E EU PREFEITO MUNICIPAL SAN-
TIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 15
escolas Municipais destinadas ao Ensino Primário deste Município.

Paragrafo unico: - As escolas de que trata o artigo anterior,
serão denominadas "Padre Cicero, Castro Alves, Senador Rui Palmeira, 7 de
setembro, 15 de novembro, 1º de Maio, 21 de abril, Tiradentes, Clarindo Vi-
eira Nunes, D. Pedro II, Floriano Peixoto, José Benifácio, São João Batista, /
Santo Antonio e Visconde do Rio Branco."

Art. 2º - A localização das referidas escolas, ficará a crité-
rio do Prefeito Municipal que, para este fim, indicará lugares onde houver
maior numero de crianças em idade escolar.

Art. 3º - Ficam criadas e incorporados ao quadro Único do Fun-
cionalismo Público Civil do Município mais (15) quinze cargos de Professo-
res das classes 2 e 3 de carreira.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por con-
ta de dotação própria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 13 de abril de 1970.

Alcides Alves de Oliveira

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro /
Gouveia, em 13 de abril de 1970.

Parivaldo Oliveira
Escriturário Nível 24, Respondendo
p/Secretaria.

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

